



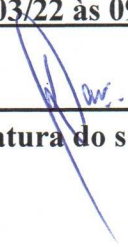
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 09 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO EM:

09/03/22 às 09:21.



Assinatura do servidor

AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS – VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG) NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), aprova e o Chefe do Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Silvianópolis (MG) em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) – INPC/IBGE, para o Exercício de 2022, sendo:

§ 1º. Ao Presidente da Mesa da Câmara e aos Edis do Legislativo, Vereadoras e Vereadores;

§ 2º. O percentual apresentado é o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o demonstrativo Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Silvianópolis, MG, 09 de março de 2022


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

ANEXO ÚNICO

INPC / IBGE

ANO	MÊS	VARIAÇÃO (%)		
		NO MÊS	NO ANO	12 MESES
2022	JAN	0,27	0,27	5,53
	FEV	0,82	1,09	6,22
	MAR	0,86	1,96	6,94
	ABR	0,38	2,35	7,59
	MAI	0,96	3,33	8,90
	JUN	0,60	3,95	9,22
	JUL	1,02	5,01	9,85
	AGO	0,88	5,94	10,42
	SET	1,20	7,21	10,78
	OUT	1,16	8,45	11,08
	NOV	0,84	9,36	10,96
	DEZ	0,73	10,16	10,16

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.